



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2024/ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2024  
PROCESSO ADM: nº 643/2024/SEMSAU

Homologação: 18/11/2024

Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Setor de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços CGSRP, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da LEI N. 14.133/2021, [DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#), e DECRETO MUNICIPAL 9089/2023 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

## 1. DO OBJETO

1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICO, ELETRÔNICOS E VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS), PARA ATENDER DE VALE DO PARAÍSO/RO.

<b>Fornecedor:</b> PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CNPJ: 36.838.236/0001-49
<b>Representante:</b> Jaqueline Graciela Hoffmann
<b>Telefone:</b> (00) 0000-0000
<b>E-mail:</b> plenitudeatacadistamt@gmail.com
<b>Endereço:</b> R DAS ORQUIDEAS, 000 - BOSQUE DA SAUDE, Cuiabá - Mato Grosso - 78050-010

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	10,00	Unidades	LONGARINA ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: COM BASE FIXA COM 04 ASSENTOS Base em formato tipo Y em aço cromado com quatro sapatas reguláveis; Encosto e assentocom estofamento revestido em couro; Braços em aço cromado; Resistentes, suportando peso máximo de até 150 kg; Largura mínima do assento 50cm.	OR DESIGN	OR 3341	R\$ 1.479,99	R\$ 14.799,90
2	10,00	Unidades	LONGARINA ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: COM BASE FIXA COM 03 ASSENTOS Base em formato tipo Y em aço cromado com quatro sapatas reguláveis; Encosto e assento com estofamento revestido em couro; Braços em aço cromado; Resistentes, suportando peso máximo de até 150 kg; Largura mínima do assento 50cm.	OR DESING	OR3340	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
							<b>Total R\$ 25.299,90</b>

<b>Fornecedor:</b> RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 42.036.849/0001-65
<b>Representante:</b> RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA
<b>Telefone:</b> (69) 9330-8162
<b>E-mail:</b> rrcomercio.eleetro@gmail.com
<b>Endereço:</b> ROD BR-364, 1489 - APOIO BR-421, Ariquemes - Rondônia - 76877-075

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
3	10,00	Unidades	MESA DE REUNIÃO DIRETORIA especificações aproximadas; Tampo em MDF 30MM resistente a umidade, 3,20X1,20M, Pés em metal , cor predominante; cor cinza *montada*	GEBB WORK	YAR2090	R\$ 1.049,95	R\$ 10.499,50
8	15,00	Unidades	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA com especificações mínimas: Preta com encosto em estofado, apoio de braços, ajuste de altura, inclinação de encosto até 15°, regulagem para apoio lombar na horizontal, assento com espuma, base giratória com 05 aster, uma alavanca para subir e descer a cadeira, com garantia ABNT.	FRISOKAR	PRES GIR	R\$ 717,14	R\$ 10.757,10
21	5,00	Unidades	MAQUINA LAVADORA. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: maquina de lavar roupa automática, com capacidade de 15 kg para roupa seca, na cor branca. Com filtro para eliminação de fiapos. Apresentando a função: lavar, enxaguar e centrifugar. Apresentando compartimento para dispenser de sabão e amaciante. Trava de segurança. Material do cesto em aço inoxidável. Selo Procel de economia classe a. Manual de instruções em português. Garantia do fabricante de, no mínimo 12 meses e assistência técnica em Rondônia., voltagem 110/220 v ou bivolt.	ELECTROLUX	LED15	R\$ 2.529,99	R\$ 12.649,95

**Fornecedor:** A. PAZINATO MARINGA CNPJ: 04.352.905/0001-81**Representante:** ANTONIO PAZINATO**Telefone:** (44) 3267-3040**E-mail:** apazinatomaringa@gmail.com**Endereço:** R DIOGO ZULIANI, 249 - JARDIM ALVORADA, Maringá - Paraná - 87033-030

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
4	10,00	Unidades	MESA PARA ESCRITÓRIO . especificações aproximadas: 2 gavetas com chaves, 120cm de largura, altura 75cm, profundidade 60cm. cor cinza *montada	MARTINUCCIJOB15	MARTINUCCIJOB15	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
5	10,00	Unidades	MESA PARA ESCRITÓRIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SEM GAVETAS , 120cm de largura, altura 75cm, profundidade 60cm. cor cinza *montada*	MARTINUCCIJOB15	MARTINUCCIJOB15	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
7	10,00	Unidades	MESA RETA. contendo no mínimo as seguintes especificações: Medidas aproximadas 1400X600X740mm (LXPXH). Superfície de trabalho em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 2 5mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície; Bordas retas, em todo seu perímetro. Cor cinza. montada	MARTINUCCIJOB25	MARTINUCCIJOB25	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
9	20,00	Unidades	CADEIRA FIXA. Com especificações mínimas: 4 pés palitos reforçados, com assento e encosto em compensado multilaminado de espessura mínima de 10mm, suporte duplo de encosto e solda por processo mig, tubos de aço de diâmetro mínimo de 19 mm, pintura resistente a corrosão.	VIANFLEXCLASSIC	VIANFLEXCLASSIC	R\$ 164,00	R\$ 3.280,00

14	5,00	Unidades	JOGO DE MESA PARA COZINHA EM GRANITO ACOMPANHADA COM 04 CADEIRAS - especificações mínimas: Mesa para cozinha em granito acompanhada com 04 cadeiras. Base da mesa em aço com dimensão de 100x68x75 cm (CxLxH) com tratamento anti-corrosão e pintura epóxi na cor branca. Tampo para mesa em granito com dimensão de 120x75 cm (CxL) espessura de 2 cm na cor cinza, com cantos arredondados; Cadeiras em aço com Tratamento anti-corrosão e pintura epóxi na cor branca e assento anatômico revestido em material P.U na cor preta. Garantia de 12 meses. *montada*	FABONE	FABONE	R\$ 762,00	R\$ 3.810,00
20	6,00	Unidades	SUPORTE ARTICULADO PARA TV , especificações mínimas: Em aço carbono kit completo de instalação com parafusos, buchas e arruelas prato fabricado em aço carbono, para tv de 23 a 55 polegadas.	FORTREKFK310S	FORTREKFK310S	R\$ 90,00	R\$ 540,00
							<b>Total R\$ 18.530,</b>

**Fornecedor:** QCM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA **CNPJ:** 47.955.983/0001-83

**Representante:** Queliní Cristina Medeiros Gomes

**Telefone:** (69) 9267-8129

**E-mail:** comerciorondonia364@gmail.com

**Endereço:** R GILBERTO PIRES, 85 - COLINA PARK II, Ji-Paraná - Rondônia - 76906-946

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
6	10,00	Unidades	MESA EM L contendo no mínimo as seguintes especificações: dimensões aproximadas de 1400 x 600 x 1400 x 600 x 740mm (l x p x l x p x h). superfície de trabalho: com formato em l, em madeira MDP (painéis de partículas de média densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; revestimento em laminado melamínico de alta resistência. cor cinza. montada.	PANDIN	PANDIN	R\$ 730,88	R\$ 7.308,80
11	5,00	Unidades	ARMÁRIO CREDENZA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: com 3 gavetas e duas portas em mdp/bp, medidas 733x 1200x474 mm.	PANDIN	PANDIN	R\$ 1.298,00	R\$ 6.490,00
12	10,00	Unidades	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS. especificações mínimas: medindo 30x90x180cm . cor cinza *montada*	PANDIN	PANDIN	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
26	6,00	Unidades	EXAUSTOR INDUSTRIAL PARA PAREDE EM ALVENARIA com especificações aproximadas: grade aramada. Aço carbono com pintura epóxi. Interruptor (chave de reversão para ventilação e exaustão). Grade removível para facilitar a limpeza. Potência do motor 1/3 hp blindado. Rotação 1.550 rpm. Vazão 6.500	Ventisol	Ventisol	R\$ 393,00	R\$ 2.358,00

			m³h. Chave reversor. Voltagem 220 v. Hélice em aço. Dimensões diâmetro 50 cm, comprimento 18 cm. Baixo nível de ruído. Garantia mínima de 12 meses.				
27	3,00	Unidades	TANQUE EM AÇO INOX. Especificações mínimas: tanque em aço inox 304, medidas; 1000x600x600x900h, 1,5 mm, com regulagem de altura.	Nortinox	Nortinox	R\$ 3.960,00	R\$ 11.880,00
29	3,00	Unidades	BANCADA COM CUBA EXPURGO. Especificações mínimas: bancada com Cuba expurgo e Prateleira em Aço Inox 304, medidas; 1000x600x900, com prateleira inferior. c/pés niveladores.	Nortinox	Nortinox	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
							<b>Total R\$ 41.586,80</b>

**Fornecedor:** CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA CNPJ: 41.947.390/0001-99

**Representante:** MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA

**Telefone:** (66) 3566-1240

**E-mail:** olmieleto@gmail.com

**Endereço:** R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE, Cacoal - Rondônia - 76960-433

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
10	10,00	Unidades	ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVE E MAÇANETA. especificações mínimas: 2 portas, 4 prateleiras. Armário com 04 prateleiras reguláveis. Reforço nas portas. Capacidade de 50 kgf por prateleira. Chapa 26, com fechadura. 1980mm alt. x 900mm larg. x 400mm prof. cor cinza. *montada*.	PANDIN / AP402	PANDIN / AP402	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
24	3,00	Unidades	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS COMPLETO E INSTALADO com as características mínimas: Ar condicionado split 48.000 btus, função frio, branco, 220v-60hz, controle remoto, painel eletrônico, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável do ar, controle de temperatura, com certificação Inmetro com selo Procel classe a e garantia mínima de 12 meses com instalação inclusa.	ELGIN / PEFI60B2	ELGIN / PEFI60B2	R\$ 11.312,00	R\$ 33.936,00
							<b>Total R\$ 43.936,00</b>

**Fornecedor:** CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 41.948.354/0001-40

**Representante:** GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES

**Telefone:** (61) 9980-6159

**E-mail:** licitach3negocios@gmail.com

**Endereço:** QUADRA SHCS CR 516, BLOCO B, 69 - ASA SUL, Brasília - Distrito Federal - 70381-525

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
15	5,00	Unidades	FRIGOBAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Capacidade mínima de armazenagem total 120 litros, com prateleira e gaveta, termostato de controle de temperatura, Voltagem 110V (127V) ou bivolt, deverá possuir selo INMETRO, apresentando classificação energética no mínimo A no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica PROCEL. Cor: Branca.	MIDEA	MRC12B	R\$ 1.298,99	R\$ 6.494,95
							<b>Total R\$ 6.494,95</b>

**Fornecedor:** SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.344.050/0001-97

**Representante:** Cleito Pitz dos Santos

**Telefone:** (47) 3057-3941

**E-mail:** cleito@sulaguaequipamentos.com.br

**Endereço:** R PEDRO MEES, 330 - TRIBESS, Blumenau - Santa Catarina - 89055-440

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
17	5,00	Unidades	MICRO-ONDAS LINHA BRANCA ESPECIFICAÇÕES MINIMA 30 LITROS DESCRIÇÃO; forno de micro-ondas, dimensões e capacidade, largura mínima: 5000 mm; altura mínima: 2900 mm; profundidade mínima: 3900 mm; volume mínimo: 30 litros. características gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. iluminação interna. painel de controle digital com funções pré-programadas. timer relógio porta com visor central, dotada de puxador e/ou telcha de abertura. dispositivos e travas de segurança. sapatas plasticas. prato giratorio em vidro. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com	AGRATTO	AMIC	R\$ 598,51	R\$ 2.992,55

			corrente: 110v e 220v, conforme demanda. cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo immetro, com indicação da voltagem. garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/contratado é obrigado a das assistência técnica gratuita na sua rede credenciada.				
							<b>Total R\$ 2.992,55</b>

**Fornecedor:** BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81

**Representante:** LUCAS GRIEBELER SANDI

**Telefone:** (49) 3512-0149

**E-mail:** licitacao.btcomercio@gmail.com

**Endereço:** AV SETECENTOS, 00 - TERMINAL INTERMODAL DA SERR, Serra - Espírito Santo - 29161-414

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
19	3,00	Unidades	SMART TV LED, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 43 POLEGAS , conexões; bluetooth, wireless, usb, hdmi, ethernet, garantia mínima de um ano com assistência técnica. marcas de referência: Samsung, philips, Semp, Lg	MULTILASER	TL066M	R\$ 1.803,00	R\$ 5.409,00
							<b>Total R\$ 5.409,00</b>

**Fornecedor:** V. EPIFANIO DE SOUZA CNPJ: 04.319.767/0001-39

**Representante:** VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA

**Telefone:** (66) 3566-2020

**E-mail:** licitacaovalecentermotos@gmail.com

**Endereço:** AV DEPUTADO HITLER SANSOAO, 385 - MODULO 01, Juína - Mato Grosso - 78320-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
32	2,00	Unidades	MOTOCICLETA 0 KM. VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETA 0 K (ZERO KM). ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: (baixa/montada) fabricação nacional, ano 2024/2024 ou posterior. motorização: 4 tempos, refrigeração a ar, cambio 4 velocidades, transmissão por corrente, tipo de combustível: gasolina/etanol, sistema de partida elétrica, freio a disco na roda dianteira, cilindrada mínima: 124 cc. alimentação: injeção eletrônica. capacidade do tanque no mínimo 05 litros. equipada com capacete e bauleto traseiro de no mínimo 45 litros. garantia mínima de 12 meses; com concessionária ou oficina autorizada em um raio de 50 km da sede da prefeitura de Vale do Paraíso/RO para revisões dentro da garantia; não havendo, a despesa de locomoção será por conta do fornecedor em veículo apropriado tipo guincho. Acessórios e itens de segurança determinados pelo código brasileiro de trânsito, em conformidade com as normas exigidas em lei, sendo que todos os equipamentos referentes ao veículo deverão ser originais de fábrica, exceto o capacete e o bauleto. Veiculo entregue emplacada com placa de Vale do Paraíso/ro por conta do fornecedor. obs.; Cor Branca com assento azul para manter o padrão.	YAMAHA	FACTOR 150 UBS - 2024/2025	R\$ 21.789,00	R\$ 43.578,00
							<b>Total R\$ 43.578,00</b>

VALOR TOTAL: R\$ 221.733,75 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

## 2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso.

2.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

2.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições.

2.4 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a secretaria municipal da prefeitura municipal de Vale do Paraíso/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

#### 4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

4.2 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorramotivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

4.6 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.7 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.8 Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

4.9 A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.10 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.11 A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá estar cadastrado no sistema de processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

#### 5. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 6. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

6.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: [cpl@valedoparaíso.ro.gov.br](mailto:cpl@valedoparaíso.ro.gov.br) (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone citados no edital.

6.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidade e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

#### 7. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado;

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando- aos valores praticados no mercado.

7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.6 Liberado o fornecedor o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.

8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

## 9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 artigos art. 155 ao art. 163, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

10.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitar em cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

10.2.1 O registro a que se refere o item 10 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

10.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

10.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

## 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos com o Termo de Referência e Minuta de contrato.

## 12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS







12.1 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462/69-99378 9583\_E-mails: [cpl@valedoparaíso.ro.gov.br](mailto:cpl@valedoparaíso.ro.gov.br) ou na sede Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no endereço Av. Paraíso, 2601, Setor 01 Vale do Paraíso RO, CEP: 76.923-000, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min.

## 13. DO FORO

13.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ouro Preto do Oeste RO.

13.2 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55

	<b>SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA</b> LOGIM E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>GLEICIENE BARBOSA NEIVA, Chefe de Divisão de Registro de Preços</b> , em 26/11/2024 às 12:39, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <a href="#">Decreto nº 6.450 de 18/05/2020</a> .
	<b>QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA</b> CERTIFICADO DIGITAL ICP-BR/2015	Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por <b>POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL</b> , em 26/11/2024 às 15:01, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <a href="#">Decreto nº 6.450 de 18/05/2020</a> .
	<b>SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA</b> LOGIM E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> , em 26/11/2024 às 16:03, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <a href="#">Decreto nº 6.450 de 18/05/2020</a> .
	<b>SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA</b> LOGIM E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>Ralson Rwan dos Santos Lima, Proprietário</b> , em 27/11/2024 às 09:53, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <a href="#">Decreto nº 6.450 de 18/05/2020</a> .
	<b>SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA</b> LOGIM E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>JAQUELINE GRACIELA HOFFMANN, REPRESENTANTE LEGAL</b> , em 27/11/2024 às 10:49, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <a href="#">Decreto nº 6.450 de 18/05/2020</a> .
	<b>SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA</b> LOGIM E SENHA	Documento assinado eletronicamente por <b>Antonio Pazinato, Empresário</b> , em 27/11/2024 às 12:27, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do <a href="#">Decreto nº 6.450 de 18/05/2020</a> .



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Beatriz Ioris, Representante**, em 27/11/2024 às 14:18, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL**, em 27/11/2024 às 14:25, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **QUELINI CRISTINA MEDEIROS GOMES, REPRESENTANTE LEGAL**, em 28/11/2024 às 21:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



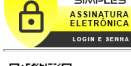
SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES, REPRESENTANTE LEGAL**, em 02/12/2024 às 10:22, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Cleito Pitz dos Santos, REPRESANTE LEGAL**, em 03/12/2024 às 13:19, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GRIEBELER SANDI, REPRESENTANTE LEGAL**, em 04/12/2024 às 08:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br](http://portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **566852** e o código verificador **85B70185**.

Referência: [Processo nº 2-643/2024](#).

Docto ID: 566852 v1